



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 036/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2003/2021 de 13 de abril de 2021:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 79.564,95 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme segue:

10- PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
02-INDUSTRIA	
23.662.0007.2.044- MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
404-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	79.564,95
TOTAL.....R\$	79.564,95

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução parcial de dotações da fonte 1000 como segue:

Anulação/redução

10- PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
02-INDUSTRIA	
23.662.0007.2.044- MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
403-3.3.90.36.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	79.564,95
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	79.564,95

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Abril de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal